DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

ATA RESUMIDA DE SESSÃO PÚBLICA (RETOMADA)

Processo Administrativo nº 089/2025
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia para a futura execução de obras da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco, no Município de Jaborandi/SP. Tipo: (Técnica e Preço).

Aos **27 de março de 2026**, às **15h00**, na forma eletrônica, reuniu-se a Comissão/Equipe responsável pelo acompanhamento técnico do certame bem como a comissão de contratação, para **retomada da sessão pública** da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025 (PA nº 089/2025)**, destinada a dar ciência aos licitantes dos atos praticados e **prosseguir com o andamento do procedimento**, após a fase recursal.

1) Registro do histórico (síntese)

1. Na **Sessão Pública – Fase 1 (habilitação documental/jurídica)**, realizada em **28/01/2026**, participaram quatro licitantes: **Hammine Engenharia Ltda; Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda; MEO Engenharia e Construções Ltda; e Fagundz Engenharia Ltda.** Todas foram declaradas habilitadas, **sem manifestação de intenção de recurso na fase de habilitação**. Consta, ainda, que a sessão foi suspensa para verificação técnica pelo setor competente e posterior continuidade das fases subsequentes.

2. Após a análise técnica das propostas (técnica e preço), foi apurado resultado com indicação da licitante **Hammine Engenharia Ltda.** como a melhor classificada, conforme notas e consolidação registradas pela Comissão Técnica.

3. A licitante **MEO Engenharia e Construções Ltda.** apresentou **Recurso Administrativo** (art. 165, “c”, da Lei 14.133/2021), em **09/03/2026**, questionando, em síntese, a validação/autenticidade de **CATs** e pleiteando diligência junto ao **CREA-SP**, além de revisão do resultado.

4. A licitante **Hammine Engenharia Ltda.** apresentou **Contrarrazões** ao recurso, datadas de **18/03/2026**, requerendo o **não provimento** do recurso e a manutenção do resultado.

5. A **Comissão de Engenharia**, constituída por Portaria Municipal nº **7.185/2025**, emitiu **Manifestação Técnica** em **11/03/2026**, concluindo que: (i) os pontos atacados se vinculam predominantemente à **pontuação técnica**; (ii) não se identificou elemento técnico suficiente para desconstituir a avaliação; e (iii) opinou pelo **conhecimento** do recurso (tempestivo) e, no mérito, pelo **não provimento**, com manutenção da decisão recorrida.

6. Foi juntado aos autos o **Parecer Técnico nº 8.372/2026 (GEPAM)**, datado de **17/03/2026**, concluindo que as alegações recursais **não seriam suficientes** para desconstituir a regularidade da documentação técnica e a avaliação realizada, registrando, ainda, a possibilidade de diligência confirmatória, se entendida necessária.

2) Deliberação/Encaminhamento nesta retomada

Após ciência do conteúdo do recurso, contrarrazões e manifestações técnicas juntadas aos autos, a Comissão registra que o processo encontra-se **devidamente instruído** para decisão quanto ao recurso, nos termos das peças técnicas e do parecer acostado, **mantendo-se, até ulterior deliberação da autoridade competente**, o resultado anteriormente apurado.

3) Prosseguimento

A sessão fica **retomada** nesta data e horário, para **continuidade do certame**, com a prática dos atos subsequentes conforme o edital e registros do sistema, inclusive:

- **publicização/comunicação** aos licitantes acerca da instrução recursal e encaminhamento para decisão; e
- demais providências cabíveis para regular seguimento do procedimento.

Nada mais havendo, lavra-se a presente **Ata Resumida**, para fins de **comunicação aos licitantes** e registro nos autos.

Jaborandi/SP, 27 de Março de 2026.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Dados: 2026.03.27 14:25:32 -03'00'

Fernando Henrique Sales

Agente de Contratação

Paulo Roberto Zanqueta

Comissão de Contratação

Bianca dos Santos Mariano

Comissão de Contratação

Silvio Ademir Brunozzi – Engenheiro Civil – CREA nº 5070520910SP
(Comissão de Avaliação de Propostas)

Valdir Guilherme Cardoso – Engenheiro Civil – CREA nº 5070839253SP
(Comissão de Avaliação de Propostas)

Yasmin Silva Causin – Secretária Municipal de Obras e Almoxarifado
(Comissão de Avaliação de Propostas)